



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7358 de 15 de janeiro de 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito Municipal em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

183 121.3610024.2024 4.4.90.52.00 Eq e Material PermanenteR\$ 10.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental

217 12.3610027.2027 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PFR\$ 130.000,00

218 12.3610027.2027 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 3.000,00

02.07.05 – Creches

242 12.3650028.2028 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 60.000,00

02.07.07 – FUNDEB

262 12.3610030.1021 3.3.90.30.00 Material de Consumo.R\$ 200.000,00

Total R\$ 403.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

182 121.3610024.2024 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJR\$ 10.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental

216 12.3610027.2027 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art Cient. . . R\$ 3.000,00

02.07.06 – Educação Pré Escolar.

02.07.07 – FUNDEB

264 12.3610030.1021 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ.R\$ 200.000,00

Total R\$ 403.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 15 de janeiro de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício